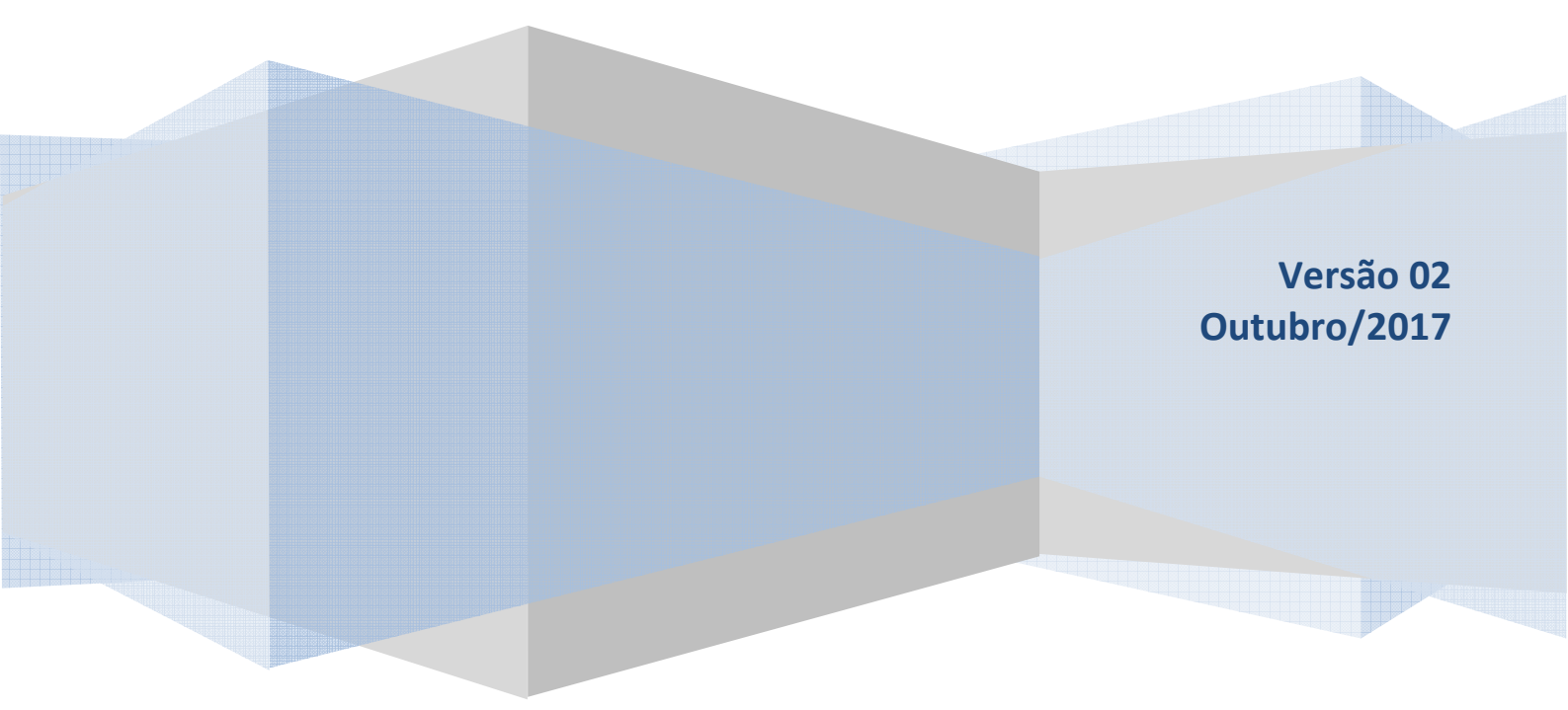


Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

# Manual Nota Fiscal Avulsa

Gerência de Informática



**Versão 02**  
**Outubro/2017**

Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:

Ana Kelly Ferreira da Silva

Colaboradores:

Eliane Canamary Barbosa Lagos

Marcos Antônio Duran Muniz

Cristiano Petrolí

Setor de Atendimento Call Center:

Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática:

Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças

Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário  
(69) 3211-6100

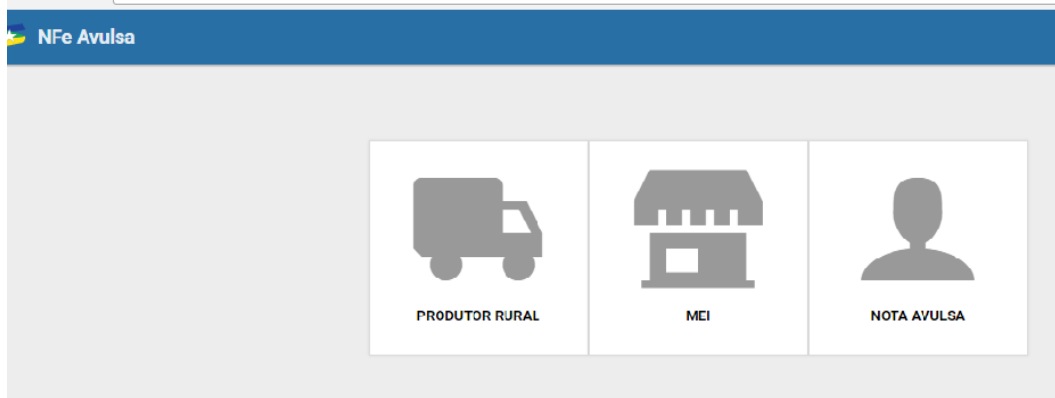
## Conteúdo

1. ACESSANDO O SISTEMA.....	4
2. TELA DE LOGIN.....	4
3. TELA INICIAL.....	5
4. EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA.....	5
5. EMITIR NOTA FISCAL ENTRADA.....	8
6. CANCELAR NOTA FISCAL.....	8
6.1 Tela de Cancelamento Nota Fiscal Avulsa.....	8
7. TELA PARA IMPRESSÕES.....	9
7.1 Tela Seleção de Chave de Acesso.....	9
7.2 Imprimir DANFE.....	9
7.3 Imprimir DARE.....	10
7.4 Baixar XML.....	111
8. TRIBUTAÇÃO.....	12
8.1 Produtor Rural.....	12
8.1.1 Operação Tributadas.....	13
8.1.2 Operações não Tributadas.....	14
8.1.2.1 Operações Isentas.....	14
8.1.2.2 Operações Diferidas.....	15
8.1.2.3 Operações com venda de ovo interna.....	16
8.2 Microempreendedor Individual (MEI).....	16

## 1. ACESSANDO O SISTEMA

O sistema pode ser acessado por meio da URL <http://nfea.sefin.ro.gov.br/index.jsp> ou pela área restrita do Portal do Contribuinte, ícones Nota Fiscal MEI ou NF-e Produtor Rural, disponível no site da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Se o sistema for acessado diretamente pela URL acima, o usuário deve escolher em qual ambiente irá emitir a Nota Avulsa, pois terá a opção de emitir como Produtor Rural, MEI ou Empresa Normal, nesse caso Nota Avulsa.



Caso o acesso se ocorra via do Portal do Contribuinte, o usuário será direcionado para o ambiente corresponde ao ícone selecionado entre o de Nota Fiscal MEI ou NFe de Produtor Rural, conforme prévio cadastramento e habilitação do usuário.

## 2. TELA DE LOGIN

Na tela de Login do sistema, o usuário digitará o CPF e a senha já cadastrados no sistema que, por sua vez, será a mesma senha que já utiliza para acesso ao Portal do Contribuinte.

### 3. TELA INICIAL

Nessa tela o usuário poderá:

- \*Emitir nota fiscal saída
- \*Emitir nota fiscal entrada
- \*Cancelar Nota Fiscal
- \*Impressões



### 4. EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA

Nessa tela o usuário terá que preencher conforme indicado no menu à esquerda:

\***Dados do Remetente:** adicione as informações de campo obrigatório.

The screenshot shows the 'Dados do Remetente' form in the NFe Avulsa system. The form is titled 'DADOS DO REMETENTE' and includes the following fields: '\*Tipo de documento:' (dropdown), '\*NOME:' (text), 'ENDEREÇO' and 'LOCAL DE RETIRADA' (text), '\*CEP:' (text), '\*Endereço:' (text) and '\*Número:' (text), '\*Bairro:' (text) and 'Complemento:' (text), '\*UF:' (dropdown) and '\*Município:' (dropdown). A sidebar menu on the left contains 'Dados do Remetente', 'Destinatário da NFA', 'Produtos e Serviços', 'Frete', and 'Total da NFA'. The top header shows 'NFe Avulsa' and the user name 'MARCOS ANTONIO DURAN'.

\***Destinatário da NFA:** adicione as informações de campo obrigatório.

The screenshot shows a web interface with a blue header containing a menu icon and the name 'MARCOS ANTONIO DURAN'. Below the header, there are three main sections:

- DADOS ADICIONAIS:** Contains two input fields labeled 'Telefone:' and 'Email'.
- DADOS DO DESTINATÁRIO:** A section with a dropdown arrow. It includes:
  - \*Tipo de documento: A dropdown menu.
  - \*Indicador da IE do Destinatário: A dropdown menu.
  - \*Razão social ou nome: A text input field.
  - Two tabs: 'ENDEREÇO' (selected) and 'LOCAL DE ENTREGA'.
  - \*Endereço: A text input field.
  - \*Número: A text input field.
  - \*Bairro: A text input field.
  - Complemento: A text input field.
  - CEP: A text input field.
  - Telefone: A text input field.
  - \*UF: A dropdown menu.
  - \*Município: A dropdown menu.

Quando no campo TIPO DE DOCUMENTO for indicado CPF ou CNPJ que já possui dados cadastrais no banco de dados da SEFIN, o sistema preencherá automaticamente os campos destinados à qualificação do destinatário, e se este possuir inscrição estadual, o campo destinado à indicação dessa informação também será preenchido automaticamente.

\* **Produtos e Serviços:** O usuário terá que adicionar o produto desejado

The screenshot shows the 'PRODUTOS' section with a dropdown arrow. Below the section title is a table header with the following columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Aliquota ICMS(%), Valor Total, and Ação. Below the table header is a green button labeled '+ ADICIONAR PRODUTO' with a white arrow pointing to it from the right.

OBS: O usuário tem que preencher primeiramente os dados acima conforme a sequência do menu, não podendo começar adicionando os produtos ou serviços.

\* **Frete:** O usuário terá que escolher qual o tipo de frete desejado.

### - FRETE

\*Frete:

Dropdown menu for Frete type:

- 0 - Por conta do remetente
- 1 - Por conta do destinatário
- 2 - Por conta de terceiros
- 9 - Sem frete

\* **Total da NFA-e**

Summary section for Total da NFA-e:

**⌘ - TOTAL**


Total da Base de cálculo ICMS:	Valor Total do ICMS:
0,00	
Valor Total de Produtos e serviços:	Valor Total da NF-e:

Observações: O usuário poderá colocar algumas observações que achar necessário e posteriormente clicar em emitir a nota fiscal.

**⌘ - OBSERVAÇÕES**

Informações Complementares:

Text area for observations:

**EMITIR NOTA FISCAL** 

## 5. EMITIR NOTA FISCAL ENTRADA

A Emissão de Nota Fiscal Entrada segue o mesmo procedimento do item 4. EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA.

## 6. CANCELAR NOTA FISCAL



### 6.1 Tela de Cancelamento Nota Fiscal Avulsa

O usuário seleciona a chave de acesso, justifica o motivo do cancelamento, com no mínimo quinze caracteres, e, após, clica em CANCELAR NOTA FISCAL.

**⊗ - CANCELAMENTO NOTA FISCAL AVULSA**

Chave de Acesso:

Justificativa:

**CANCELAR NOTA FISCAL** **VOLTAR**

OBS: Depois de cadastrada, uma nota fiscal avulsa, somente poderá ser cancelada em até 24 horas.



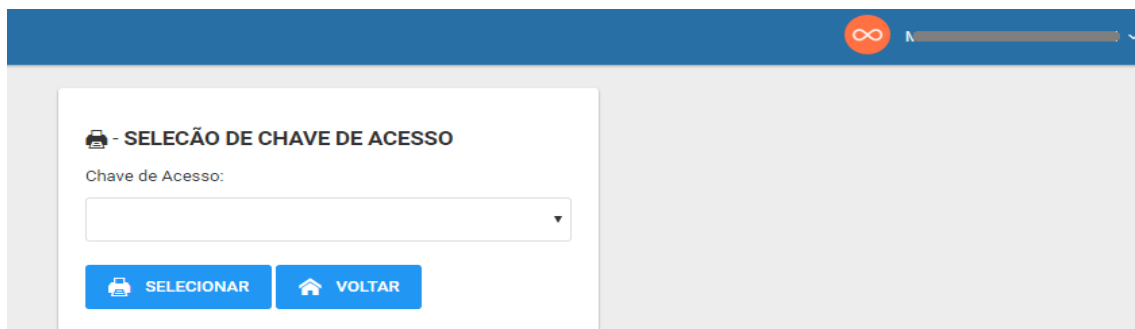
## 7. TELA PARA IMPRESSÕES

Nesta tela o usuário seleciona o ícone Impressão.



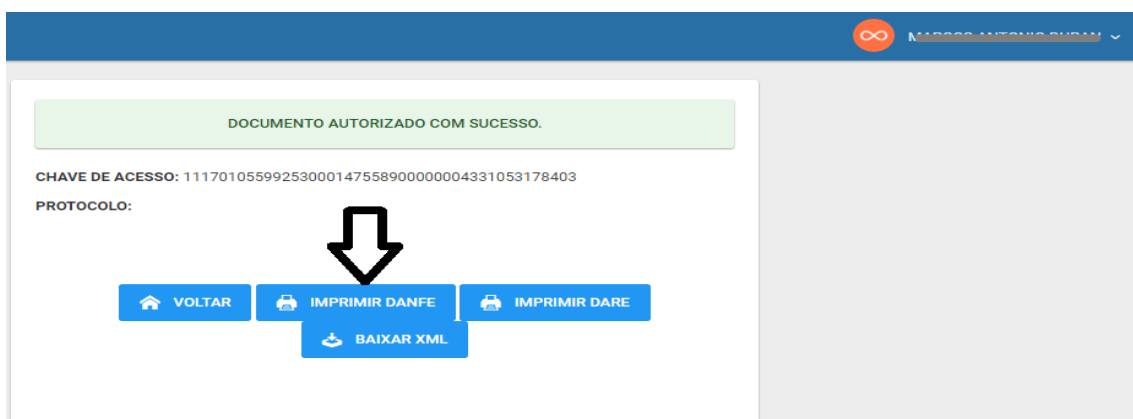
### 7.1 Tela Seleção de Chave de Acesso


Selecione a chave de acesso e clique no botão selecionar



Após selecionar, a próxima tela exibe a mensagem: "Documento Autorizado com Sucesso" e permite o usuário voltar para a tela inicial, Imprimir DANFE, Imprimir DARE e Baixar XML.

### 7.2 Imprimir DANFE



RECEBEMOS DE EMITIDOR: GLEISON OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NFA- <b>Nº 434</b> SÉRIE: 890											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
av x, s/n - tiradentes PORTO VELHO - RO CEP: 78900-000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 <b>Nº 434</b> SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>1117 0105 5992 5300 0147 5589 0000 0004 3410 5317 8400</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311170000000752											
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 5											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL		CNPJ / CPF 6	DATA EMISSÃO 16/01/2017										
ENDEREÇO rua y, 52	BARRIO / DISTRITO centro	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA										
MUNICÍPIO PORTO VELHO	FONE / FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
HORA ENTRADA / SAÍDA													
FATURA / DUPLICATA													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 25.000,00	VALOR DO ICMS R\$ 3.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 25.000,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00										
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 25.000,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO										
UF	CNPJ / CPF												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
			PESO BRUTO										
			PESO LÍQUIDO										
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPÍ	ALÍQUOTA ICMS %	IPÍ %
0	LEITAO OU LEITOA ATE 10 KG	00000000	00	5101	UN	100	250,0000	25.000,00	25.000,00	3.000,00	0,00	12	0


### 7.3 Imprimir DARE


Nessa tela o usuário imprime o DARE para fazer o pagamento


DOCUMENTO AUTORIZADO COM SUCESSO.


**CHAVE DE ACESSO:** 11170105599253000147558900000004341053178400


**PROTOCOLO:**





 VOLTAR

 IMPRIMIR DANFE

 IMPRIMIR DARE

 BAIXAR XML

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL <b>DARE</b> DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS	01-Nº Documento		
	02-I.E./CPF/CNPJ		<del>000000000000000000000000</del>
	03-Complemento da Identificação		
	04-Mês/Ano Referência		01/2017
	05-Data Vencimento		23/01/2017
	06-Código da Receita		1254
	07-Número da Parcela		
	08-Código Município		
	09-Valor Principal		3.000,00
	10-Valor Multa		0,00
	11-Valor Juros		0,00
	12-Outros Acréscimos		0,00
	13-Valor Total		3.000,00
Autenticação mecânica / Via Banc o			
856800000304 000000227173 023365786773 122910125428			
			

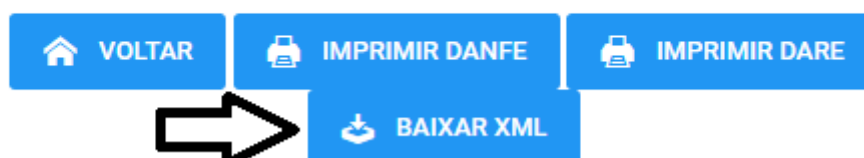
## 7.4 Baixar XML

Nessa tela o usuário fará o download do arquivo clicando em BAIXAR XML.

DOCUMENTO AUTORIZADO COM SUCESSO.

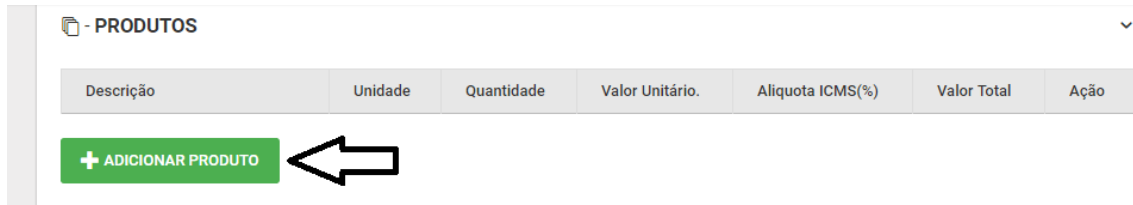
**CHAVE DE ACESSO:** 11170105599253000147558900000004341053178400

**PROTOCOLO:**



## 8. TRIBUTAÇÃO

Esta parte do manual não dispensa a leitura da legislação aplicada (Lei nº 688/96, Decreto nº 8321/98, Anexos, Lei Complementar nº 123/06 e Resolução CGSN nº 94/11), servindo apenas como auxílio no preenchimento da NFA-e, especificamente da seção destinada à identificação do produto.

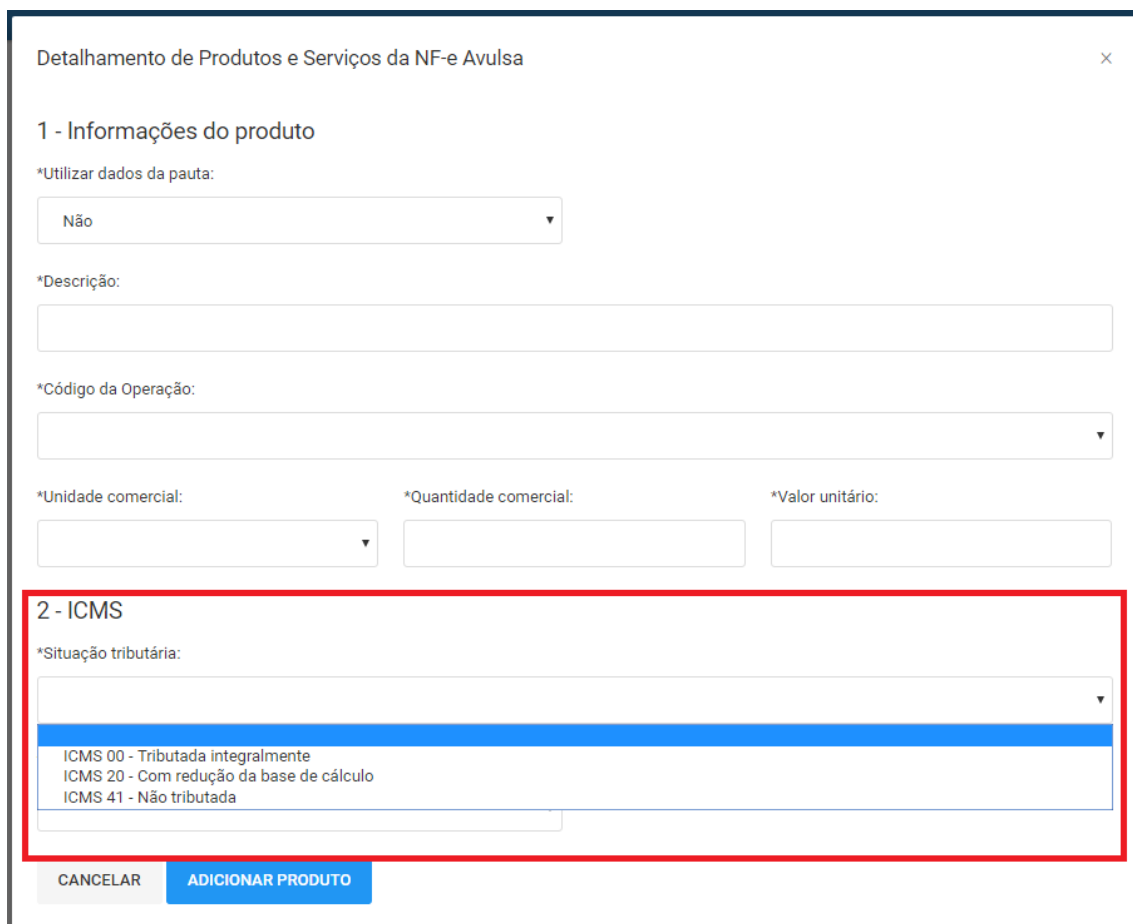


Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário.	Aliquota ICMS(%)	Valor Total	Ação
-----------	---------	------------	-----------------	------------------	-------------	------

+ ADICIONAR PRODUTO

### 8.1 PRODUTOR RURAL

Durante o preenchimento da NFA-e, o usuário deve informar se a operação é tributada, não tributada ou possui redução da base de cálculo.



Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e Avulsa

1 - Informações do produto

\*Utilizar dados da pauta:

Não

\*Descrição:

\*Código da Operação:

\*Unidade comercial: \*Quantidade comercial: \*Valor unitário:

2 - ICMS

\*Situação tributária:

ICMS 00 - Tributada integralmente  
ICMS 20 - Com redução da base de cálculo  
ICMS 41 - Não tributada

CANCELAR ADICIONAR PRODUTO

### 8.1.1 OPERAÇÕES TRIBUTADAS

Basicamente as operações tributadas são as vendas ou transferências da produção destinadas à pessoa jurídica não contribuinte do ICMS (não possui inscrição estadual), à pessoa física consumidor final, a outro produtor rural ou às operações que não estejam no campo da isenção, diferimento ou suspensão. Nestes casos, a NFA-e deve ser preenchida com a indicação de TRIBUTAÇÃO INTEGRAL e alíquota.

Item	OPERAÇÃO/PRODUTO	ALÍQUOTA
1	Venda interna de ouro ou pedras preciosas	9%
2	Vendas internas de ANIMAIS VIVOS, PEIXES FRESCOS, RESFRIADOS OU CONGELADOS, FEIJÃO, FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ESTADO NATURAL, FUBA DE MILHO, LEITE FRESCO.	12%
3	Vendas ou transferências para OUTROS ESTADOS	12%
4	O PEIXE, exceto o pirarucu silvestre ou o criado em cativeiro e o tabaqui criado em cativeiro, possui redução de 41,67% da base de cálculo, desta forma, a carga tributária equivale a 5%, sendo esta a alíquota que deve ser utilizada.	5%
5	Demais vendas ou transferências internas	17,5%

Essas alíquotas devem ser utilizadas exclusivamente quando as operações não estiverem enquadradas em alguma situação de não incidência (item 8.1.2).

Exemplos:

1) Venda INTERNA de GADO BOVINO GORDO a consumidor final (pessoa física ou jurídica). Essa operação **deve ser tributada com alíquota de 12%** porque se enquadra na situação do item 2 da tabela acima, ou seja, venda interna de animais vivos e não há previsão para isentar ou postergar o recolhimento do imposto pelo diferimento.

2) Venda INTERNA de GADO BOVINO destinado a estabelecimento industrial ou comercial (frigorífico ou mercado) se enquadra na situação de DIFERIMENTO, item 1 da tabela constante na seção destinada as OPERAÇÕES DIFERIDAS (item 8.1.2.2), portanto **não deve ser tributada**.

3) Venda INTERNA de BATATA para pessoa jurídica não contribuinte (Escola). A princípio a situação se enquadraria no item 2 da tabela acima, por se tratar de HORTIFRUTIGRANJEIROS, ou seja, estaria sujeita a tributação com alíquota de 12%, mas essa operação consta como isenta no item 1 da tabela de OPERAÇÕES ISENTAS, sendo assim, **não deve ser tributada**.

4) Venda para OUTRO ESTADO de PEIXE para pessoa jurídica contribuinte (mercado). A princípio a operação seria tributada com alíquota de 12% (item 3 da tabela acima), mas como essa operação possui redução da base de cálculo **a alíquota será de 5%** (item 4 da tabela acima).

5) Venda INTERNA de PEIXE para estabelecimento comercial (restaurante). Essa operação seria tributada com alíquota de 5%, por conta da redução da base de cálculo, mas como se enquadra na situação do item 3 das OPERAÇÕES DIFERIDAS, é considerada como **não tributada**.

6) Venda para OUTRO ESTADO de POLPA DE ACEROLA e CUPUAÇU para estabelecimento comercial (mercado). Seria tributada à alíquota de 12% por se enquadrar no item 3 da tabela acima, mas como consta na seção de OPERAÇÕES ISENTAS (item 3), essa operação **será não tributada.**

## 8.1.2 OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS

Enquadram-se nas operações não tributadas as vendas ou transferências da produção primária que estão sujeitas à isenção, diferimento ou suspensão.

### 8.1.2.1 OPERAÇÕES ISENTAS

Abaixo exemplos de algumas operações isentas:

Item	PRODUTOS	TRIBUTAÇÃO
1	Venda INTERNA e para OUTROS ESTADOS de HORTIFRUTIGRANJEIROS, em estado natural, a seguir enumerados: I – abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, aipo, alcachofra, alecrim, alface, alfavaca, alfazema, almeirão, aneto, anis, araruta, arruda, azedim; II - batata, batata-doce, berinjela, bortalha, beterraba, brócolos; III - cacateira, cambuquira, camomila, cará, cardo, catalonha, cebola, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, cogumelo, cominho, couve e couve-flor; IV - endívia, erva-cidreira, erva-doce, erva-de-santa-maria, ervilha, escarola, espargo e espinafre; V - funcho, flores e frutas frescas nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino- Americana de Livre Comércio (ALALC), exceto: amêndoa, avelã, castanha, noz, pêra e maçã; VI - gengibre, gobo, inhame, jiló, hortelã e losna; VII - macaxeira, mandioca, manjeriço, manjerona, maxixe, milho-verde, moranga e mostarda; VIII - nabiça e nabo; IX - pinto de 1 (um) dia; X - palmito, pepino, pimenta e pimentão; XI - quiabo, rabanete, raiz-forte, repolho, repolho chinês, rúcula, ruibarbo, salsa, salsão e segurelha; XII - taioba, tampala, tomate, tomilho e vagem; XIII - brotos de vegetais e demais folhas usadas na alimentação humana; XIV - caprino e produtos comestíveis resultantes de sua matança.	Isento
2	Vendas INTERNAS de MUDAS DE PLANTAS, exceto as ornamentais.	Isento
3	Vendas INTERNAS e para OUTROS ESTADOS de POLPA DE CUPUAÇU, DE AÇAÍ E DE ACEROLA.	Isento
4	Vendas INTERNAS e para OUTROS ESTADOS de OVINOS e dos produtos comestíveis resultante de seu abate.	Isento
5	Vendas INTERNAS de AVES CAIPIRAS, exceto exóticas, promovidas por produtores com inscrição no CAD/RURAL (RO), que possuem a Declaração de Aptidão da Agricultura Familiar – DAP expedida pela EMATER.	Isento
6	Vendas para OUTROS ESTADOS de OVO produzido no estado de Rondônia.	Isento
	Vendas INTERNAS dos seguintes produtos nativos de origem vegetal: I – óleos vegetais: andiroba, copaíba, castanha, murumuru, babaçu, urucuri, buriti, bacaba e pataúá; II – látex e resinas: Cernambi Virgem Prensado (CVP), Folha Semi-artefato (FSA), Folha de Defumação Líquida (FDL), couro vegetal, breu e sorva;	

7	III – frutas e sementes: castanha-do-brasil, guaraná, açaí, jarina e anajá; IV – fibras: juta, malva, cipó-titica, cipó-ambé, piaçava, arumã e tucum; V – cascas, folhas e raízes para uso medicinal e cosmético: unha-de-gato, carapanaúba e ipê-roxo; VI – polpas de frutas: cupuaçu, açaí, buriti, patauí e camu-camu.	Isento
8	Vendas INTERNAS de esterco animal, milho e milheto, quando destinados a produtor, a cooperativa de produtores, a indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado. Casca de coco triturada para uso na agricultura. OBS. Para efeito de fruição do benefício, o estabelecimento vendedor deverá abater do preço da mercadoria o valor correspondente ao imposto dispensado, demonstrando-se expressamente na Nota Fiscal a respectiva dedução.	Isento
9	Vendas INTERNAS e para OUTROS ESTADOS dos seguintes pescados, criados em cativeiro, sejam frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes in natura: I – pirarucu; II – tambaqui; III – pintado; IV – jatuarana	Isento

### 8.1.2.2 OPERAÇÕES DIFERIDAS

Abaixo exemplos de algumas operações diferidas:

Item	PRODUTOS	TRIBUTAÇÃO
1	Venda INTERNA de GADO BOVINO ou BUBALINO, para abate, promovida por produtor agropecuário, destinada a estabelecimento industrial ou comercial.	Diferido
2	Venda promovida por produtor para estabelecimento agropecuário, situado neste Estado, de GADO BOVINO MAGRO, assim entendido aquele cujo peso, não supere: a) onze arrobas, caso se trate de boi; b) nove arrobas, se for vaca.	Diferido
3	Vendas INTERNAS promovida por produtor, Cooperativa de Produtores, destinados a estabelecimento comercial ou industrial, ou à Companhia Nacional de abastecimento – CONAB: a) algodão em caroço ou em rama; b) alho e pimenta do reino; c) arroz em casca ou beneficiado; d) aves e demais produtos hortifrutícolas não abrangidos por norma concessiva de isenção; e) borracha "in natura" ou beneficiada e látices vegetais; f) cacau em amêndoas ou refugo; g) cana de açúcar; h) café cru, em coco ou em grão; i) castanha do Brasil e essência de pau-rosa; j) couros e peles; k) feijão e milho; l) farinha de mandioca; m) fumo em folha; n) guaraná em semente, extrato, bastão ou refugo; o) juta e piaçava; p) madeira em tora, em bloco, lasca, torete, e lenha resultante do abate de árvores.	Diferido

	<b>q)</b> madeira serrada ou beneficiada; <b>r)</b> mamona em baga; <b>s)</b> óleo de copaíba e sorva; <b>t)</b> suíno, ovino, caprino, equino, muar e asinino; <b>u)</b> caroço de algodão; <b>v)</b> peixe; e <b>x)</b> girassol	
4	Vendas INTERNAS de LEITE FRESCO, pasteurizado ou não.	Diferido

### 8.1.2.3 OPERAÇÕES COM VENDA DE OVO INTERNA

A legislação estadual prevê crédito presumido, para o destinatário, de 100% do valor do imposto devido pelas saídas INTERNAS de OVO promovidas por produtor estabelecido no Estado de Rondônia.

As NFA-e que acobertarem esse tipo de operação devem ser preenchidas comosendo tributadas com alíquota de 12%, mas o produtor não precisa recolher o DARE avulso que será gerado. Contudo, deve informar no campo “informações complementares”, que se trata de operação beneficiada com incentivo de crédito presumo de 100% do valor do imposto, conforme item 17, do Anexo 4, Tabela 1, do Decreto nº 8321/98 (RICMS/RO).

## 8.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MEI recolhe valor fixo mensal referente aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, sendo assim, a NFA emitida por este tipo de contribuinte deve ser preenchida com indicação de operação NÃO TRIBUTADA.

O MEI está dispensado e emitir nota fiscal nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física, e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada.

**IMPORTANTE:**As informações contidas neste manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária.